



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 003/2020/DG/DE/SRS/IFMT
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2020

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus Sorriso*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** o Edital do processo seletivo para preenchimento de vagas dos cursos de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Docência do Ensino Superior e Educação Ambiental – Turma 2020**, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital está em consonância com as normativas:
- a. Lei 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* (art. 7º);
 - b. Organização didática do IFMT;
 - c. Resolução 083/2017/CONSUP/IFMT e 23/2019/IFMT/CONSUP sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;
 - d. Resolução 107/2016/CONSUP/IFMT que aprova o PPC e autoriza o funcionamento do curso de Especialização em Docência no Ensino Superior;
 - e. Resolução 029/2018/CONSUP/IFMT que aprova o PPC e autoriza o funcionamento do curso de Especialização em Educação Ambiental;
 - f. Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos;
 - g. Parecer CNE/CES nº 142/2001 e Resolução n. 1, de 3 de abril de 2001, que estabelecem o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização;
 - h. Portaria Normativa 13/2016/MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil;
 - i. Lei 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;
 - j. Decreto 3.298/1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
 - k. Lei 13.445/2017 que institui a Lei da Migração;

CTV

- I. Lei 12.799/2013 que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;
- m. Decreto nº 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- 1.2 O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.
- 1.3 Os requisitos para inscrição no curso são:
- Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
 - Apresentar a documentação exigida neste edital.
- 1.4 A divulgação das etapas deste edital será feita no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).
- 1.5 O processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 1, a seguir:

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo deste edital

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	21/02/2020
Pedido de impugnação do Edital	27 e 28/02/2020
Inscrições via internet	02 a 23/03/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	02 a 06/03/2020
Resultado da solicitação de isenção	18/03/2020
Recurso das isenções	19/03/2020
Resultado dos recursos das isenções	20/03/2020
Prazo final para pagamento da inscrição	24/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas	26/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas – Ações Afirmativas	26/03/2020
Recurso contra as inscrições indeferidas	27/03/2020
Resultado final das inscrições deferidas	30/03/2020
Prova Dissertativa	01/04/2020
Resultado Preliminar de candidatos Aprovados/Classificados	16/04/2020
Recurso do resultado preliminar	17/04/2020
Divulgação do resultado final	22/04/2020
23,24,27 e 28/04/2020 (Matrícula dos Aprovados)	Período de Matrículas
30/04/2020(Divulgação da 2ª chamada, se houver)	
04 e 05/05/2020 (Matrícula da 2ª chamada)	
06/05/2020(Divulgação da 3ª chamada, se houver)	
07 e 08/05/2020(Matricula da 3ª chamada)	

2. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1.1. Os **cursos** ofertam neste edital o total de **100 (cem) vagas, distribuídas em 50 vagas para cada curso**, para matrícula no IFMT – *Campus Sorriso*, situado na Avenida dos Universitários, nº 799 – Bairro Santa Clara, Sorriso/MT, válidas para a turma do primeiro semestre de 2020.
- 2.1.2. Reserva-se um total de **10 (dez) vagas (cinco vagas de cada curso)**, a candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em atendimento à Portaria Normativa 13/2016/MEC.
- 2.1.3. Reserva-se um total de **06 (seis) vagas (três vagas de cada curso)**, a servidores efetivos do IFMT.
- 2.1.4. Não havendo aprovação de candidatos em uma das modalidades (ampla concorrência, ações afirmativas e/ou reservadas a servidores do IFMT), as vagas poderão ser revertidas entre si e ocupadas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.
- 2.2. O **curso** reserva-se o direito de não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.
- 2.3. O **requisito** de participação neste processo seletivo é ter concluído curso de graduação reconhecido no país até a data da matrícula conforme Cronograma (Quadro 1).
- 2.4. Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas caso não atinja um percentual de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.
 - 3.1.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 3.1.2 O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário por meio do sistema eletrônico Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, (não terá interferência na classificação dos candidatos).
- 3.2. O **pagamento** da taxa de inscrição deve ser feito respeitando o Cronograma (Quadro 1), observado o horário de funcionamento bancário.
 - 3.2.1. Após preencher o formulário eletrônico de inscrição no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) obrigatório para os que não forem contemplados pela Lei 12.799, de 10 de abril de 2013.**
 - 3.2.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e

- TED; DOC e TED eletrônicos; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.
- 3.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado conforme data estipulada no cronograma deste edital, observando o horário de funcionamento bancário. A inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.
- 3.2.4. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.
- 3.2.5. O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.
- 3.2.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 3.2.7. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.8. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.
- 3.2.9. A Comissão organizadora do Processo Seletivo não realiza alterações de mudança de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição.
- 3.2.10. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no Processo Seletivo. Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário.
- 3.3 A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato. Não será permitida complementação documental após realização da inscrição.
- 3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.5 Serão indeferidas as inscrições efetivadas e pagas que não encaminharem a documentação conforme item 3.5 e subitens.
- 3.6 Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 98.394/1996.

- 3.7 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445/2017.
- 3.8 O **deferimento das inscrições** dependerá do atendimento às exigências quanto informações prestadas no formulário de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraldar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.
- 3.10 O **resultado das inscrições** será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1, exclusivamente no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste Edital.
- 3.11 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar cumulativamente:
- a. renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - b. ter cursado o ensino médio e ensino superior completo na rede pública ou como bolsista integral em instituição da rede privada.
 - c. preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).
- 4.2. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no item 4.1 encaminhando os documentos listados abaixo para o *email* proen.dpi@ifmt.edu.br (escaneados, em arquivo único no formato PDF, sendo que **não serão analisados documentos enviados em formato diferente**) da data limite para solicitação de isenção de taxa de inscrição prevista no Cronograma (Quadro 1):
- a. Requerimento de Isenção de Taxa de inscrição (Anexo I), totalmente preenchido, sem rasuras ou erros, assinado e datado pelo candidato;
 - b. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d. Resumo da pré-inscrição, comprovando o preenchimento do formulário sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>);
 - c. Cópia de documento comprobatório (Histórico Escolar ou equivalente) de ter cursado o ensino médio em escola da rede pública municipal, estadual ou federal ou Declaração da instituição privada de ensino comprovando que o candidato recebeu bolsa integral por ter cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio na referida instituição;

- d. Cópia do Histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou a graduação na rede pública de ensino e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral.
 - e. Cópia de comprovante de renda familiar atualizado do candidato ou responsável, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente ou declaração de renda, com firma reconhecida do empregador;
 - f. Cópia de Comprovante de residência atualizado (conta de energia, água, telefone ou contrato de aluguel) com endereço do candidato ou de seu responsável;
 - g. Relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (anexo II deste Edital);
- 4.2.1. O candidato com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio deverá apresentar os documentos elencados no subitem 4.2 e também o seguinte comprovante de renda dele e de cada membro da família, observadas as circunstâncias a seguir:
- a) empregados de empresas privadas: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de janeiro/2020 e fotocópia da CTPS, conforme subitem 4.2, alínea “e”;
 - b) servidores públicos: cópia do contracheque (holerite) referente ao mês de janeiro/2020;
 - c) autônomos: declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem 4.2, alínea “e”;
 - d) pensionistas: fotocópia do comprovante de crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, e cópia da CTPS, conforme subitem 4.2, alínea “e”.
- 4.2.2. Os comprovantes de rendimento devem estar em nome do solicitante ou de seu responsável, sendo neste último caso necessário anexar comprovante do vínculo com o solicitante.
- 4.2.3. A falta de assinatura, ou não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de qualquer um dos documentos aqui solicitados resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.
- 4.2.4. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.
- 4.2.5. O candidato responderá, civil e criminalmente, pela inverdade das informações apresentadas.
- 4.3. A solicitação de isenção será feita ao Reitor do IFMT e analisada pela Comissão de Seleção do Edital.
- 4.3.1. O **resultado** do benefício de isenção será divulgado conforme Cronograma

(Quadro 1) no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

- 4.3.2. O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento conforme prazo estipulado no cronograma deste edital (Quadro 1).
- 4.3.3. O candidato que tiver o pedido de isenção **deferido** deverá aguardar a confirmação de sua inscrição conforme Cronograma (Quadro 1).

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 5.1 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/05/2016, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência-PcD – estabelece-se 9 (nove) vagas deste Processo Seletivo.
- 5.2 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD).
- 5.3 O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não encaminhar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.
- 5.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 5.5 O candidato com deficiência, além do rito de inscrição detalhado neste Edital, com ou sem pedido de isenção, deverá obrigatoriamente, encaminhar para endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, o requerimento de reserva de vagas (Anexo III), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do resumo da pré-inscrição, no período estipulado no cronograma deste edital.
- 5.6 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.
- 5.7 A Comissão responsável pela análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do item 5.5
- 5.8 A relação dos candidatos com inscrições deferidas para as vagas destinadas as Ações Afirmativas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme prazo do cronograma (Quadro 1).

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DO IFMT

- 6.1 Do total de vagas ofertadas neste edital para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Docência do Ensino Superior e Educação Ambiental, 06 (seis) são ofertadas aos servidores efetivos do IFMT.
- 6.1.1 Para concorrer à vaga destinada aos servidores do IFMT, o candidato deverá, no ato de inscrição, deverá optar pelas vagas destinadas aos servidores do IFMT.
- 6.2 O candidato que no ato da inscrição, não optar pelas vagas reservadas aos servidores efetivos do IFMT ou que, optando, não for confirmado o vínculo institucional, não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.
- 6.3 A comissão responsável pelo processo seletivo, solicitará ao setor responsável no IFMT a verificação quanto ao vínculo institucional do servidor.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, designada por Portaria do Diretor Geral do IFMT/Campus Sorriso, a qual será responsável também pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção.
- 7.2 A seleção será realizada em etapa única, constituída de Prova Escrita com caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3 Se após a realização de todas as chamadas previstas neste Edital ainda restarem vagas e não restarem candidatos (as) aprovados (as) /classificados para serem chamados (as) a ocupá-las, o Campus, de acordo com o resultado do seu Processo Seletivo, poderá admitir que candidatas/candidatos classificados no certame migrem para outros cursos. O Campus adotará critérios para preenchimento das vagas disponíveis, por meio de chamada pública, oportunizando a participação de todos os interessados e respeitando o resultado do processo seletivo.
- 7.4 Da prova escrita**
- 7.4.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por um Texto dissertativo-argumentativo, com no mínimo 30 e no máximo 50 linhas, com base na bibliografia indicada no Anexo VIII.
- 7.4.2 O texto elaborado pelo(a) candidato(a) será avaliado conforme os critérios constantes no Anexo VII.
- 7.4.3 Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado o (a) candidato (a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos.

37

7.4.4 **A Prova Escrita terá a duração de 2 (duas) horas e ocorrerá no dia 01 de abril de 2020, das 19h30 às 21h30, no IFMT/Campus Sorriso, situado no situado na Avenida dos Universitários, Nº 799, Bairro Santa Clara, CEP: 78890-000.**

7.4.5 O(A) candidato(a) deverá estar no local de realização da Prova Escrita com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início. Após o início da Prova, nenhum candidato (a) poderá ter acesso ao local de realização da Prova Escrita, ficando impedido (a) de realizá-la.

7.4.6 Cada candidato (a) deverá portar, por ocasião da realização da Prova, o seguinte material:

- a) documento de identidade oficial original com foto (obrigatório);
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.4 **Será eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:**

- a) durante a realização da Prova Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a); proceder a qualquer espécie de consulta;
- b) fizer uso de livros, códigos, manuais, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
- c) afastar-se do local da Prova Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um membro da Comissão de Seleção;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL/ESPECIALIZADO

8.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá encaminhar para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br, no período estabelecido no cronograma (Quadro 1), os seguintes documentos:

- 1) Laudo médico, original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

- 2) Requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova, conforme formulário (Anexo IV), devidamente assinado em formato PDF.
 - 3) Cópia da carteira de identidade.
- 8.1.1 Ao candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido **neste Edital** não serão concedidas as condições especiais para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 8.1.2 O candidato com deficiência e/ou com problemas de saúde que impossibilitem a transcrição do Texto Dissertativo para a folha definitiva, terá o auxílio de um fiscal transcritor. No entanto, o IFMT não se responsabilizará por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal, já que compete ao candidato conferir a transcrição feita. Por isso, não serão aceitas alegações posteriores.
- 8.1.3 **O candidato enfermo poderá realizar a prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar localizado no mesmo município do Campus para o qual se inscreveu. Para isso, deverá:**
- a) Encaminhar ao endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br, com antecedência de **72 horas** antes da prova, o laudo médico com o Código Internacional de Doença (CID), devendo o médico responsável informar se o paciente apresenta condições físicas e psicológicas para realizar a prova, sem causar prejuízo ao tratamento a que está submetido.
- 8.2 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao *Campus* a que está concorrendo à vaga, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (proen.dpi@ifmt.edu.br), tão logo a condição seja diagnosticada.
- 8.3 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo.
- 8.3.1 A candidata lactante que comparecer ao local de prova com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.
- 8.3.2 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 8.4 Não será disponibilizado tempo extra para a realização da prova em função do tempo dispensado para a amamentação.

8.5 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar, até às 17h do dia 24 de março de 2020, via endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br, o tipo de atendimento diferenciado que será necessário para a realização da prova, conforme formulário e documentos solicitados (Anexo IV). Aquele que não o fizer na data aqui estabelecida não terá a efetivação do atendimento solicitado.

8.5.1 O IFMT reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado declarado.

8.5.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.6 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

8.7 O IFMT, a qualquer momento, pode exigir documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO DESEMPATE

9.1 A **classificação final** dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando os resultados obtidos no processo seletivo, considerando-se as vagas reservadas para Ações Afirmativas e servidores efetivos do IFMT.

9.2 Considera-se como “Aprovado” os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital.

9.3 Considera-se como “Classificado” os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital.

9.4 Serão convocados os candidatos aprovados nas 03 (três) listas, ampla concorrência, Ações Afirmativas e reservadas aos servidores do IFMT.

9.5 Em caso de **empate** na nota final, será classificado/aprovado primeiramente o candidato com a maior idade, persistindo o empate, será classificado/aprovado o candidato que realizou inscrição primeiro no processo seletivo.

9.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b. não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições

estipuladas neste edital;

- 9.7 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, conforme Cronograma (Quadro 1).
- 9.8 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula será realizada pelos candidatos “Aprovados”. Em caso de desistência de candidato aprovado, o **curso** reserva-se o direito de convocar para a matrícula os candidatos classificados por ordem final de classificação, considerando o resultado, para preenchimento do número total de vagas.
- 10.2 A matrícula deverá ser realizada pelo candidato, pessoalmente. Caso o candidato não possa comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).
- 10.3 As matrículas serão realizadas das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT, *Campus Sorriso*, situado na Avenida dos Universitários, nº 799 – Bairro Santa Clara, Sorriso/MT de acordo com o Cronograma (Quadro 1), apresentando os seguintes documentos:
- a. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - b. 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
 - c. Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição (original e cópia);
 - d. Histórico escolar do curso graduação (original e cópia);
 - e. Cédula de Identidade Oficial (original e cópia);
 - f. CPF (original e cópia);
 - g. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou cartório Eleitoral;
 - h. Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
 - i. Comprovante de endereço atualizado, como conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso);
 - j. Termo de uso de imagem (anexo V)
- 10.4 Para a realização da matrícula dos candidatos das Ações Afirmativas, além dos documentos elencados acima, deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e/ou autodeclaração de que pertence ao grupo PPI e ou PCD

(anexo III).

10.5 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. Histórico escolar e diploma de graduação, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

10.6 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

10.7 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

10.8 A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas), vagas reservadas a servidores efetivos do IFMT, quanto para os candidatos da ampla concorrência, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

10.9 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

10.10 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.11 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

10.12 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada às Ações Afirmativas, sendo pessoa com deficiência, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

10.12.1 Para efeitos conceituais e de verificação dos laudos médicos referente aos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto

no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015.

10.13 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações: **a)** normas do edital; **b)** resultado de solicitação de isenção; **c)** listagem de inscrições deferidas/indeferidas; **d)** resultado do processo seletivo;

11.2 O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 11.1 para entrar com recurso.

11.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (anexo VI), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

11.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 11.3.

11.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do IFMT Campus Sorriso a ser divulgado na data da matrícula.

13. DO CURSO E DAS RESPONSABILIDADES DO PÓS-GRADUANDO

13.1 DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

13.1.1 **Objetivo Geral:** Capacitar profissionais para o Magistério do Ensino Superior por meio de conhecimentos teóricos e metodológicos em consonância com a prática pedagógica e científica.

13.1.2 **Objetivos Específicos:**

- Analisar as mudanças no sistema educacional brasileiro, em especial as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nas práticas docentes no Ensino Superior;
- Formar educadores mais críticos e conscientes de sua condição de produtores de cultura e das consequências que esses saberes culturais exercem sobre o tecido social onde se inserem;
- Entender a Universidade como lugar privilegiado para a produção do conhecimento e, conseqüentemente, da pesquisa;

27

- Discutir como a Educação a distância ganhou espaço com a utilização de ferramentas disponibilizadas pela internet e outros recursos tecnológicos recentes, principalmente no ensino superior;
- Propiciar bases teórico-metodológicas para o exercício da docência no Ensino Superior, articuladas à produção do conhecimento, que se desenvolvem por meio da inseparável relação pesquisa científico-prática- docente;
- Desenvolver competências e habilidades para compreender e analisar as competências do professor universitário;
- Ampliar as possibilidades do trabalho docente fomentando estratégias de ensino que envolvam a pesquisa, a produção de materiais didáticos mais adequados e que acrescentem perspectivas sobre o processo de aquisição do conhecimento pelo aluno.

13.1.3 Organização Curricular:

1º Eixo Temáticas Introdutórias	2º Eixo Formação Didático- Pedagógica	3º Eixo Iniciação à Pesquisa
Filosofia, Epistemologia e Teoria da Educação - 30 h	Educação à Distância: possibilidades, limites e desafios - 30 h	Metodologias de Pesquisa Científica - 30h
Legislação, Gestão e Avaliação do Ensino Superior - 45 h	Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino Superior - 30 h	Tendências em Pesquisa Educacional no Brasil - 15 h
Sociologia da Educação: Um panorama do Ensino Superior - 30 h	Educação Inclusiva na Diversidade - 30 h	Elaboração TCC – Modalidade Artigo Científico - 75 h
Teorias e Estratégias da Aprendizagem no Ensino Superior - 30 h	Interdisciplinaridade: Tessituras e Perspectivas no Currículo do Ensino Superior - 30 h Didática na Docência do Ensino Superior - 60 h	
135h	180h	45h
Disciplinas		360horas
Elaboração do TCC		75 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		435 horas

13.1.4 Período e Local das Aulas: As aulas serão realizadas nas sextas-feiras das 18 às 22 horas e nos sábados das 7 às 12 horas e das 13 às 19 horas, no IFMT Campus Sorriso.

13.1.4.1 A frequência das aulas será preferencialmente quinzenal, podendo haver ajustes conforme necessidade de adequação do calendário letivo.

13.1.5 Investimento: O curso é gratuito, não possuindo mensalidades ou taxa de matrícula. Será cobrada apenas uma taxa de inscrição para o processo seletivo no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

13.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

13.2.1 Objetivo Geral: Contribuir para a formação continuada e interdisciplinar visando à adoção de práticas compatíveis com o uso racional dos recursos naturais e com o desenvolvimento local por meio da promoção da Educação Ambiental.

13.2.2 Objetivos Específicos:

- Promover a melhoria da qualificação profissional visando práticas compatíveis com o uso racional dos recursos naturais e com o desenvolvimento local;
- Fomentar a formação do professor crítico e reflexivo, capaz de contribuir para a formação de sujeitos socioambientalmente responsáveis;
- Possibilitar aos educadores maior aprofundamento na área ambiental a fim de capacitá-los a promover a conscientização ambiental e ecológica nas escolas;
- Pesquisar formas alternativas de utilização sustentável dos recursos naturais e viabilizar a sua aplicação;
- Produzir conhecimentos sobre a realidade socioambiental e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- Oferecer suporte científico para a formulação e aplicação de políticas ambientais sustentáveis;
- Oportunizar o contato com diferentes metodologias de ação no âmbito da Educação Ambiental;
- Fomentar a elaboração de projetos de intervenção em Educação Ambiental;
- Discutir o campo de conhecimento teórico-conceitual, metodológico, prático e aplicado da Educação Ambiental;
- Formar profissionais para o planejamento e a gestão de práticas que visem a redução dos impactos ambientais.

13.2.3 Matriz Curricular:

1º EIXO TEMÁTICAS INTRODUTÓRIAS	2º EIXO FORMAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	3º EIXO DISCIPLINAS ESPECÍFICAS
Tecnologias da Informação e Comunicação - 15h	Metodologia de ação em Educação Ambiental - 30h	Gestão dos recursos naturais (solo, ar, água e instrumentos de gestão ambiental) - 30h
Marketing verde - 30h	Currículo e Educação Ambiental - 30h	Gestão dos resíduos - 30h
Ecologia e Biodiversidade -	Panorama da Educação	Gestão de áreas protegidas -

30h	Ambiental no Brasil - 15h	30h
Metodologia Científica - 30h	Epistemologia Ambiental - 15h	Agroecologia - 30 h
Ciência, tecnologia, sociedade e ambiente - 30 h	Saúde e Meio Ambiente - 15h	-
135h	105h	120h
Disciplinas		360 horas
Elaboração do TCC		75 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		435 horas

13.2.4 Período e Local das Aulas: As aulas serão realizadas nas sextas-feiras das 18 às 22 horas e nos sábados das 7 às 12 horas e das 13 às 19 horas, no IFMT Campus Sorriso.

13.2.4.1 A frequência das aulas será preferencialmente quinzenal, podendo haver ajustes conforme necessidade de adequação do calendário letivo.

13.2.5 Investimento: O curso é gratuito, não possuindo mensalidades ou taxa de matrícula. Será cobrada apenas uma taxa de inscrição para o processo seletivo no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

14.2 A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

14.3 A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.

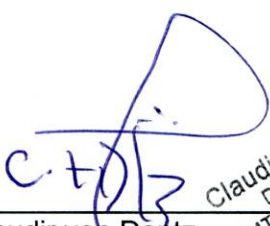
14.4 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2020.

14.5 Será ainda eliminado do Processo Seletivo 2020, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste Edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

CTA

- 14.6 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.
- 14.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de seletivo.
- 14.8 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.
- 14.9 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 14.10 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.
- 14.11 As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto na proposta pedagógica do Curso, com encontros presenciais que ocorrerão nos turnos mencionados neste edital, de acordo com o horário de funcionamento do IFMT Campus Sorriso.
- 14.12 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 14.13 Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.
- 14.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Sorriso-MT, 21 de fevereiro de 2020.



Claudir von Dentz
Diretor Geral
IFMT Campus Sorriso
Portaria nº 863, de 19.04.17
Publicado no D.O.U. de 20/04/17

*Claudir Von Dentz
Diretor Geral
IFMT – Campus Sorriso
Portaria 863/2017*

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Ao Magnífico Reitor do IFMT

Nome:

Filiação:

Pai

Mãe:

Nº RG

Org. Expedidor

Nº CPF

Renda familiar per capita bruta R\$

Endereço
Completo

Bairro:

CEP:

Telefone:

Celular:

Data
Nascimento:

Naturalidade:

Opção de curso:

Vem mui respeitosamente requerer de V.S. ^a. a isenção da taxa de inscrição para o curso de Especialização em _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

	Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, corretamente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável no ato do pedido de isenção.
	Cópia do RG e do CPF
	Cópia do resumo da pré-inscrição, que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No resumo da pré-inscrição deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção
	Cópia do documento comprobatório (Histórico Escolar) que tenha cursado todo o ensino médio ou equivalente na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou declaração de instituição privada de ensino, constando que o candidato tenha recebido bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o ensino médio.
	Cópia do Histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou a graduação na rede pública de ensino e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral.
	Relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (Anexo II deste edital)
	Comprovantes de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio, como holerite, contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho (com alterações salariais) e a primeira página subsequente, (verificar no item Isenção deste edital, todos os documentos exigidos para comprovação de renda familiar).
	Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.

Atenção: A falta da assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.

Assinatura do Candidato:

Sorriso-MT, MT _____ de _____ de _____.

C29

ANEXO II

RELAÇÕES DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu – _____, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda Mensal

- Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

CTA

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS/POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
(Candidato autodeclarado negro/a – preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena e
pessoas com deficiência-PcD)**

Eu, _____,
 abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em
 ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de
 (pai) _____
 _e _____ de
 mãe _____, est
 ado civil _____, portador da cédula de identidade
 nº _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas
 da lei, que sou:

() Preto/Negro (a)

() Pardo (a)

() Indígena, Membro de comunidade Indígena - Pertença ao Povo Indígena
 (identificar _____ a _____ Etnia):

 Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:
 _____ situado no Município
 de _____, no Estado.

() Membro de comunidade Quilombola - Pertença ao Quilombo:
 _____ Situado no
 Município de _____, no Estado
 _____.

Assinatura do Candidato

Local e Data _____, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

() Não () Sim

Tipo de Deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da(s) prova(s)

() Não () Sim

Conforme o item 3 e subitens deste Edital, solicito:

- () Auxílio de fiscal leitor para a leitura da prova.
 () Auxílio de fiscal transcritor.
 () Utilização de lupa eletrônica.
 () Autorização do uso de aparelho auditivo.
 () Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.
 () Sala de andar térreo.
 () Tempo adicional de uma hora.
 () Permissão para uso de medicamento durante a prova.
 () Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
 () Intérprete de Libras.
 () Correção da minha prova dissertativa adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
 () Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
 () Espaço reservado para amamentação (indicar nome do responsável para acompanhar a criança).

Descrever o atendimento diferenciado:

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO	
	Cópia do comprovante de inscrição no vestibular
	Cópias do RG e CPF
	Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Obs.: Sem a entrega do formulário e relação de documentos, não será concedido atendimento diferenciado.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) requerente

CTJ

ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato:

—

RG: _____ CPF: _____

☐ () Maior de 18 anos

☐ () Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

CTF

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO publicado pelo Edital/2020 para
ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu
 em

Eu,,
portador do CPF....., inscrito no processo seletivo sob o
número, apresento este recurso junto a Comissão de
Seleção.

A decisão objeto de contestação é

..(EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(LIMITE MÁXIMO DE 200 PALAVRAS)

Lista de documentos, referências e/ou outras fontes externas citadas:

(ANEXAR DOCUMENTO SOMENTE SE NECESSÁRIO)

....., de de

Assinatura

۷۲۷

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Pontuação
a) Adequação discursiva (a dissertação está escrita de acordo com a questão proposta).	0 a 20 pontos
b) Compreensão e citação da bibliografia acadêmica indicada no edital.	0 a 20 pontos
c) Adequação linguística (sistematização e articulação das ideias, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa).	0 a 20 pontos
d) Capacidade argumentativa e consistência dos argumentos em defesa de um ponto de vista.	0 a 20 pontos
e) Convenções da escrita (domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa).	0 a 20 pontos

TOTAL 100 pontos

cr7

ANEXO VIII

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:

CUNHA, M. I. da. **Inovações na educação superior**: impactos na prática pedagógica e nos saberes da docência. Em Aberto. Brasília, v. 29, n. 97, p. 87-101, set./dez. 2016. Disponível em: <<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2955>>. Acesso em: 19/02/2020.

PIMENTA, S. G.; ALMEIDA, M. I. de. (Orgs.). **Pedagogia Universitária**: caminhos para a formação de professores. São Paulo: Cortez, 2011.

SORDI, M. R. L. de. **Docência no ensino superior**: interpelando os sentidos e desafios dos espaços institucionais de formação. Educar em Revista. Curitiba, v. 35, n.75, p. 135-154, mai./jun. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602019000300135&script=sci_arttext> Acesso em: 19/12/2020.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

PHILIPPI JÚNIOR, A & PELICIONI, M.C. **Educação ambiental e sustentabilidade**. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2014.

REIGOTA, M. **O que é educação ambiental**. 2. ed. SP: Brasiliense, 2009.

SANTOS da SILVA, L & HENNING, P.C. **Problematizando o campo de saber da educação ambiental**. Pro-Posições, v.30, Campinas, SP, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-6248-2017-0124>>. Acesso em 19/02/2020.

CT)